

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PEDREIRAS - MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrevente Juramentado Substituto

rente mim, (a) LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA, Tabelião, que a subscrevi e assino. Pedreiras(MA), 16 de setembro de 1987. (ao) Francisco Neves Regadas. Iraci Melo de Araújo Costa. Edilene Feitosa/Leite. Deusanira dos Santos Custódio. Lucy Mary Holanda Braúna". Está conforme com o original. Dou fé. Traslada hoje. *Filemon*
Filemon....., Escrevente Juramentado Substituto, que a subscrevi e assino. :o:o:o:c:o:o:c:o:o:c:o:o:c:o:o:c:o:o:c:o:o:c:o:o:c:o:

Pedreiras(MA), 16 de setembro de 1987

Em Teste...da verdade

Filemon de Carvalho Krause Filho
-FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO-
Escrevente Juramentado Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Lucy Mary Holanda Braúna
TABELIÃO
Filemon de Carvalho Krause Filho
Esc. event. Juramentado Substituto
Pedreiras
Maranhão

fl.:

(EMITIDA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA CF. IM. SUP. 129/80)

A PRESENTE ESCRITURA FOI REGISTRADA SOB O NÚMERO 02, NA CARTÓRIOLA NÚMERO 763, FLS. 163 DO LIVRO 2-0 (REGISTRO GERAL).

PEDREIRAS(MA), 16 DE SETEMBRO DE 1987

Filemon de Carvalho Krause Filho
-FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO-
Escrevente Juramentado Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Lucy Mary Holanda Braúna
TABELIÃO
Filemon de Carvalho Krause Filho
Esc. event. Juramentado Substituto
Pedreiras
Maranhão

fl.:

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2022
Fls. 17
Rub. 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Clara Barros Braúna
OFICIAL DO REGISTRO

Luiz Eduardo Holanda Braúna
OFICIAL SUBSTITUTO

Filemon de Carvalho Krause Filho
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO DE ESCRITURAS Nº. 28.
FOLHAS NÚMERO: 23 A VERSO.

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem, como outorgantes vendedores: Benedito Sampaio de Araújo e sua mulher e, como outorgada compradora, F. Neves Regadas & Cia. Ltda., como abaixo se declara:

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Clara Barros Braúna
TITULAR
Bel. Luiz Eduardo H. Braúna
SUBSTITUTO
FILEMON KRAUSE
ESC. JURAMENTADO
PEDREIRAS — MA.

S A I B A M quantos esta virem " que, aos quatro (04) dias do mes de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim, Tabeliã, compareceram par- tes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: BENEDITO SAMPAIO DE ARAÚJO (CIC. Nº. 062.587.003/49) e sua mulher OLGA LUZ DE ARAÚJO, brasileiros, casados, ele comerciante e ela doméstica, residentes nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco; e, de outro lado, como outorgada compradora: F. NEVES REGADAS & CIA. LTDA. (CGC. Nº. 06.068.917/0001-20), firma industrial desta praça, estabelecida na Av. Rio Branco, neste ato representada pelo sócio FRANCISCO NEVES REGADAS (CIC. Nº. 008.301.273/72), brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco; todos maiores, capazes, meus conhecidos e das testemunhas nomeadas e assinadas, do que dou fé. Perante as quais, pelos outorgantes vendedores, foi dito que, na conformidade do registro sob o número de ordem 1.626, letra "b", fls. 184 do Livro 3-B "

do Registro Imobiliário Local, são senhores e legítimos possuidores de um imóvel situado na Avenida Rio Branco, nesta cidade, edificado em terreno foreiro ao Município, medindo sete metros de frente por noventa metros de extensão da frente ao fundo, do qual se destaca: UM TERRENO, destinado a construção de prédio, situado na Rua Francisco Sá, nesta cidade, medindo sete metros (7m) de frente por trinta e cinco metros (35m) de extensão da frente ao fundo, limitando-se ao lado direito e fundo com Benedito Sampaio de Araújo e ao esquerdo com Raimundo de Moraes Rego. Que possuindo, os outorgantes vendedores, o imóvel descrito na presente escritura, livre e desembaraçado de quaisquer hipotecas e outros onus reais, legais ou convencionais, estão justos e contratados para vendê-lo à outorgada compradora F. Neves Regadas & Cia. Ltda., comp por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente, vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de G\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), que os outorgantes vendedores já receberam da outorgada compradora, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imóvel ora alienado, para que dele a outorgada compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo para todos os efeitos de direito, obrigando-se os outorgantes vendedores, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pela outorgada compradora, ante as testemunhas, foi dito que aceitava a presente escritura, nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os outorgantes vendedores e apresentaram os conhecimentos e certidões seguintes: "Cartório dos Feitos das Fazendas. Certidão Negativa. Certifico que, revendo o arquivo deste Cartório, dele constatei a inexistência de quaisquer Executivos Fiscais movidos pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou Previdência Social contra Benedito Sampaio de Araújo e sua mulher Olga Luz de Araújo, brasileiros, casados, ele comerciante e ela doméstica, residentes nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco, Pedreiras, 04 de julho de 1980. O Escrivão Substituto (a) Luiz Eduardo Holanda Braúna". "Cartório do Registro Imobiliário. Certidão Negativa. Certifico que, revendo o arqui-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PEDREIRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2021
FLS. 19
Rub. 0

Clara Barros Braúna
OFICIAL DO REGISTRO

Luiz Eduardo Holanda Braúna
OFICIAL SUBSTITUTO

Filomon de Carvalho Krause Filho
ESCREVENTE JURAMENTADO

vo deste Cartório, dele constatei a inexistência de quaisquer hipotecas e outros onus reais, legais ou convencionais sobre o imóvel de propriedade de Benedito Sampaio de Araújo, devidamente registrado sob o número de ordem 1.626, letra "b", fls. 184 do Livro 3-B. Pedreiras, 04 de julho de 1980. O Oficial Substituto "(a) Luiz Eduardo Holanda Braúna". Certifico que o imóvel constante da presente escritura se encontra quite com os impostos prediais e taxas de aforamentos devidos à Municipalidade, de acordo com os talões, sem números, que foram apresentados pelos outorgantes vendedores. Certifico mais que, em virtude de o Município, na qualidade de senhorio direto, não haver feito opção pelo domínio útil do imóvel ora alienado, os outorgantes vendedores efetuaram o pagamento da taxa de laudêmio correspondente, conforme talão, sem número, datado de hoje, carimbado e assinado pela Tesoureira Municipal, ficando o mesmo no arquivo deste Cartório. - Certifico, ainda, que os outorgantes vendedores estão isentos da apresentação da Certidão Negativa do Imposto de Renda, de acordo com o Decreto número 1.715, de 22-11-79. Certifico, também, que os outorgantes vendedores estão isentos da apresentação do Certificado de Quitação do Instituto Nacional de Previdência Social, conforme Decreto Lei número 66, de 21-11-66 e por terem declarado, na presença das testemunhas, não serem inscritos na Previdência Social como empregadores. Certifico, finalmente, que a outorgada compradora efetuou o pagamento dos impostos de transmissão inter vivos, na conformidade dos talões, sem números, datados de hoje, contendo os carimbos e assinaturas de funcionários"

do Banco do Estado do Maranhão S. A. e Exatoria Estadual desta " cidade, os quais ficam devidamente arquivados neste Cartório, de acordo com as prescrições legais. Assim, convencionados, pediram me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada " conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas Rita Maria Silva Neta e Maria Inês Santos Alencar, brasileiras, " solteiras, estudantes, residentes nesta cidade, a primeira com " domicílio no Bairro Mutirão e a segunda na Rua Manoel Rego, perante mim, CLARA BARROS BRAUNA, Tabeliã, que a subscrevi e assino." Pedreiras, 04 de julho de 1980. (as) Benedito Sampaio de Araújo. Olga Luz de Araújo. F. Neves Regadas & Cia. Ltda. Francisco Neves Regadas. Rita Maria Silva Neta. Maria Inês Santos Alencar. Clara Barros Brauna". Está conforme com o original. Dou fé. Traslada da hoje. Eu, Clara Barros Brauna, Tabeliã, que a subscrevi e assino. :o

Pedreiras(MA), 04 de julho de 1980
 Em Teste. Clara Barros Brauna da verdade

CARTÓRIO 1.º OFFICIO
 Registro de Imóveis, Títulos e Doc. me...
 Titular Clara Barros Brauna
 Bel. Luiz Eduardo H. Bradas
 FILIEMON K. R. A. U. S. B.
 SSO. JURAMENTADO
 MA.
 PEDREIRAS

Clara Barros Brauna
 =CLARA BARROS BRAUNA=
 Tabeliã

fk.:

CERTIFICO QUE A PRESENTE ESCRITURA FOI MATRICULADA, NESTA DATA, SOB O NÚMERO DE ORDEM 763 E REGISTRADA SOB O NÚMERO 01, AS FLS. 1.63 DO LIVRO 2-C. DOU FÉ.

PEDREIRAS(MA), 10 DE SETEMBRO DE 1980

CARTÓRIO 1.º OFFICIO
 Registro de Imóveis, Títulos e Doc. me...
 Titular Clara Barros Brauna
 Bel. Luiz Eduardo H. Bradas
 FILIEMON K. R. A. U. S. B.
 SSO. JURAMENTADO
 MA.
 PEDREIRAS

Clara Barros Brauna
 =CLARA BARROS BRAUNA=
 OFICIAL DO REGISTRO

fv.:

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2021
FLS. 210
Rub. 0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057382272015-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/11/2015

NOME IRACI MELO DE ARAUJO COSTA

FILIAÇÃO JOSE RIBEIRO DE MELO E RAIMUNDA NUNES DE MELO

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 27/08/1939

DOC. OBRIG. SEP. DIV. - N. 0005758 FLS. 210 LIV. 00059

UNI 029116553-20

SÃO LUÍS-MA P-18

12177 18 DE 230863

VIA-01

